




### Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

**Nome:** INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS  
**Conta de débito:** 1532 / 003 / 00004323-0

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>                  Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	31/03/2018
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	17.359.415/0001-59
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	8301
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>	25/04/2018
<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 397,64
INST ESP LAR DE MARCOS / (31) 3357-3459	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
<p><b>ATENÇÃO</b>                  É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 397,64
	<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> ATCEFFIC 24042018 153200300004323 00463974	


**Identificação da operação:** PIS/MARCO 2018  
**Data de débito:** 24/04/2018  
**Data/hora da operação:** 24/04/2018 09:16:02

PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 24/04/18

**Código da operação:** 00463974  
**Chave de segurança:** YREPLV6G2CWMVVS

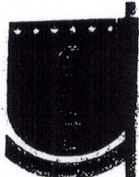
Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>                  Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b></p>	<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	31/03/2018
	<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	17.359.415/0001-59
	<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	8301
	<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	25/04/2018
<b>01 NOME / TELEFONE</b>	<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	397,64
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS 31 33523855 PIS MES 03/2018 CONV.PROG ACO.DESC. CT.015/2017	<b>08 VALOR DA MULTA</b>	0,00
<p><b>DARF válido para pagamento até 25/04/2018</b>                  Domicílio tributário do contribuinte:  <b>CONTAGEM</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>                  Auto Atendimento Versão 5.28.66.4371 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	<b>09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	0,00
	<b>10 VALOR TOTAL</b>	397,64
	<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

8561000003-8 97640064811-0 51173594150-8 00183018090-5





**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2017**

PA. Nº. 016/2017 DISPENSA Nº. 016/2017

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, com sede na rua Carlos Pinheiro Chagas, nº. 179, bairro Ressaca, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.359.415/0001-59, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio, portador da cédula de identidade RG nº. M-2.383.990 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.734.546-72, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº. 016/2017 tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas visando potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social do município de Contagem, por meio de ações descentralizadas nos equipamentos dos Centros de Referência da Assistência Social, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

1.1.1. Ações complementares aos serviços sócioassistenciais tipificados na Resolução 109/2009/CNAS, com apoio técnico e administrativo para potencializar os resultados dos programas sociais desenvolvidos nos Centros de Referência da Assistência Social; acompanhamento técnico da qualidade e quantidade de atendimento das condicionantes para acesso do usuário aos programas sociais e outras demandas territorializadas da assistência social às famílias e indivíduos;